

Ante o exposto:

- 1) **ratifico** o recebimento da denúncia de fls. 02/12, e de todos os atos instrutórios praticados pelo Juízo da 87ª Zona Eleitoral de Alexânia-GO, em relação a Ronaldo Fernandes de Queiroz;
- 2) determino à Secretaria Judiciária que forme autos apartados, com cópia integral dos presentes autos e dos anexos, remetendo-os ao Juízo da 87ª Zona Eleitoral para o prosseguimento da ação penal em relação aos denunciados Adair Rabelo Neto, Josimar Félix De Pontes, Evandro Cardoso de Souza, Clarisse Pereira De Sousa, João Victor Rabelo Garrido, Adriano de Souza Queiroz, Francisco de Assis Araújo, Simonete Hamada Pessoa de Oliveira, Daniel Alves Silveira, Álvaro De Araújo (Mano), José Ferreira de Sousa, Paulo Rosélio de Souza, Alan Nunes Pereira, Sirley Avelino Duarte, Claucione Silva dos Reis, Adriano Souza Nascimento, Marcelo Vieira da Costa, Antônio Joaquim Tavares Guedes e Geysa Patrícia da Costa, certificando oportunamente nos presentes autos e nos autos apartados;
- 3) **declaro** a extinção da punibilidade em face de Joaquim Matias Filho (art. 107, I, CP) tendo em vista o seu falecimento;
- 4) **após**, conclusos.

**Registre-se. Publique-se. Intimem-se as partes, sendo o MPE pessoalmente.**

Goiânia, 10 de julho de 2014.

Juiz AIRTON FERNANDES DE CAMPOS  
Relator

## DIRETORIA-GERAL

### ATOS DO DIRETOR GERAL

#### Portarias

##### Portaria n. 198-DG

##### PORTARIA N. 198/2014 DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113, de 14 de maio de 2007; e 1º, inciso IV, da Portaria PRES n. 237, de 2 de maio de 2014,

CONSIDERANDO o que restou decidido no Procedimento Administrativo n. 72.499/2013, RESOLVE:

Art. 1º. FICA DESIGNADO o servidor HAMILTON PINHEIRO DE OLIVEIRA para, no âmbito deste Tribunal, desempenhar a função de Fiscal do Acordo de Colaboração n. 7/2014, firmado com o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Fica, também, DESIGNADO o servidor RICARDO BARBALHO MARQUES, para substituir o Fiscal em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de julho de 2014.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA  
Diretor-Geral

## SECRETARIA JUDICIARIA

### ATOS DA SECRETARIA JUDICIARIA

#### COMUNICADOS